



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA PGR Nº 579 DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - Fixar em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) o valor mensal do auxílio pré-escolar devido, por dependente, de membros e servidores do Ministério Público da União, a partir de outubro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO MPU Nº 10
DE OUTUBRO 1 2004

José Adilson de Souza Dias
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Editoração de
Publicações